



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005021112 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 10 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000034446331) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000034446385) o Edital de Leilão de Veículos nº 011/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000034355499), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 49 lotes do Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000033647064).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

O leilão online foi realizado no dia 26/10/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Sérgio Fleury Batista, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000036551535) relatando que dos 49 itens que foram a leilão, 47 foram alienados (SEI nº 000036551561) e houveram 2 cancelamentos (lotes 17 e 34).

Conforme descrito na Prestação de Contas (SEI nº 000036551601), o valor total arrematado nos 47 lotes, já destacada a comissão do leiloeiro (descrita nas notas de arrematação), foi de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Entre os lotes do Leilão nº 011/2022 - SEAD/GO verificou-se que 4 continham multas/débitos de responsabilidade do Estado (lotes 15, 23, 27 e 32) e que já podiam ser liquidadas pelo leiloeiro, abatendo-se do valor a ser repassado para os cofres públicos. O pagamento foi realizado pelo leiloeiro, cujos comprovantes seguem anexo (000036551665, total: R\$ 3.191,67). Deste modo, far-se-á o cálculo para emissão do DARE.

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a **emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia**, em nome do **Sr. SÉRGIO FLEURY BATISTA**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 3440200 - DGPC/GO e do CPF nº 796.474.641-34, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 060/17, desde de 02/08/2017, com endereço profissional na Rua 23 nº 44, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, **phones: (62) 3249-9800 e (62) 99820-1800, no valor de R\$ 349.808,67 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Por fim, atestamos que será realizada, em momento oportuno, novo leilão para alienação dos veículos remanescentes.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 28/12/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, Membro de Comissão**, em 28/12/2022, às 21:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036551737** e o código CRC **4EC95B3D**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005021112



SEI 000036551737